



# Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1223 =

**“Autoriza contratação por tempo determinado e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado, de pessoal docente que tenha nível de escolaridade superior, concluído para o Sistema de Ensino Municipal e, dois (02) motoristas para o transporte de alunos, conforme o discriminado nos Anexos I e II, partes integrantes desta lei, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A contratação autorizada nesta lei, será regida pelas diretrizes da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º - A contratação por tempo determinado de que trata esta lei, terá o prazo de sua vigência durante o período letivo de 1997.

Art. 3º - Os vencimentos relativos aos cargos objeto de contratação serão pagos em consonância com a legislação vigente da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, caso necessário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 27 DE JUNHO DE 1997.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

## ANEXO I

### SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

#### PESSOAL DOCENTE NECESSÁRIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 5ª A 8ª SÉRIES:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DISCIPLINA	QUANTIDADE
Professor	Português	04
Professor	Inglês	01
Professor	Educação Artística	02
Professor	Educação Física	02
Professor	Geografia	03
Professor	História	03
Professor	Ciências	01
Professor	Matemática	03
TOTAL DE PROFESSORES: 19 (dezenove)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 27 DE JUNHO DE 1997.

**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

### ANEXO II

#### MOTORISTAS NECESSÁRIOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	CLASSE	QUANTIDADE
Motorista	III	A	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 27 DE JUNHO DE 1997.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**